



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000  
Cambará -PR

### PROJETO DE LEI Nº 143 /2022

**SÚMULA:** Altera a ação no Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal nº 1.922 de 19/07/2021 que trata das diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2022

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,  
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** – Fica alterado ao Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal nº 1.922 de 19/07/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, as ações abaixo indicadas:

<b>Macroobjetivo:</b> PAVIMENTACAO RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS URBANOS		
<b>Programa:</b> 0010-MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, SERVICOS URBANOS		
<b>Objetivo:</b> PAVIMENTACAO RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS		
<b>Órgão:</b> 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
<b>Unidade:</b> 002 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
<b>Função:</b> 15- Urbanismo		
<b>Subfunção:</b> 451- Infra-Estrutura Urbana		
Código	Ação	Produto
1.250	PAVIMENTACAO RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS	Pavimentação de vias
Ano	Valor	
2022	125.647,67	
Unidade de Medida	Metros Quadrados	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ



– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000  
Cambará -PR

<b>Macroobjetivo:</b> MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS		
<b>Programa:</b> 0010 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, SERVICOS URBANOS		
<b>Objetivo:</b> MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS		
<b>Órgão:</b> 10– SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
<b>Unidade:</b> 004 – DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS		
<b>Função:</b> 15 – Transporte Urbanismo		
<b>Subfunção:</b> 452 – Serviços Urbanos		
Código	Ação	Produto
2.350	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	Outros produtos
Ano	Valor	
2022	80.000,00	
<b>Unidade de Medida</b>	Outras Unidades e Medidas	

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 24 de junho de 2022.

*José Salim Haggi Neto  
Prefeito Municipal*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**



– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000  
Cambará -PR

### **JUSTIFICATIVA**

Tem o presente Projeto de Lei o condão de autorizar o Executivo Municipal o aumento da despesa citada devido a solicitação do ofício nº 75/2022 da secretaria municipal de infraestrutura urbana.

Isto posto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares, o qual julga merecedor de imediata aprovação, com a maior urgência possível. Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA. Sem mais, reiterando, nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Cambará, 24 de junho de 2022.

---

JOSÉ SALIM HAGGI NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL